



PREFEITURA DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Justiça e Redação
para oferecer o seu parecer:
Em: 17/05/2022

Presidente da Comissão Executiva

Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer o seu parecer:
Em: 17/05/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
31/05/22
1º Turma

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA SOPÃO DE TODOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
07/06/22
2º Turma

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Sopão de Todos”, no âmbito do município de Moreno, com a finalidade de complementação alimentar, através da concessão de uma refeição de sopa para atender as famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa “Sopão de Todos” será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Serão beneficiários do Programa “Sopão de Todos” preferencialmente as famílias com Inscrição do Cadastro Único dos Programas Sociais- CadÚnico, e beneficiárias do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal.

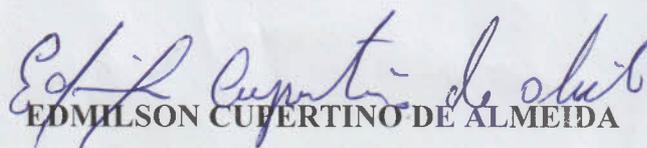
Art. 4º A distribuição da sopa deverá ser realizada pela Secretaria de Assistência Social, preferencialmente nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, em dias pré-estabelecidos.

Art. 5º O financiamento do Programa “Sopão de Todos” será por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de recursos próprios.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulada mediante decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 13 de maio de 2022.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

PREFEITO